



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 701/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 327/2014.**

Trata-se do projeto de lei nº 327/14, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que altera a denominação da Ponte Piqueri para Ponte Piqueri Jair Rodrigues situada na Marginal Tietê entre as avenidas Edgar Facó e Avenida Ermano Marchetti, no bairro da Lapa, Subprefeituras de Pirituba e Lapa e dá outras providências.

Segundo a justificativa apresentada, a iniciativa visa homenagear uma grande personalidade do cenário musical brasileiro, além de resolver problemas resultantes da existência de logradouros públicos com a mesma denominação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade da propositura, mediante aprovação de substitutivo.

Como resposta à solicitação inicial da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da propositura, informando por meio de INFO-2, que o logradouro em questão é oficial, com denominação oficial e com codlog 28.914-0, sendo que o nome proposto constitui homonímia, em razão da existência da Rua Piqueri. Considerou, no entanto, que a caracterização estava incorreta e sugeriu texto alternativo. O Arquivo Histórico de São Paulo da Secretaria Municipal de Cultura, por sua vez, entendeu que a alteração proposta possui condições para uma aprovação, com base no disposto na Lei 14.454/2007.

Considerando, portanto, não haver impedimento à aprovação do projeto de lei em questão, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/05/2015.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (PV)

Juliana Cardoso - (PT)

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PSD) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/05/2015, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).